



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**Lei Municipal nº 2.648, de 12 de junho de 2017**

Autoria: Vereador Leo Boy

**Denomina as Ruas do Portal dos Buritis e dá outras providências.**

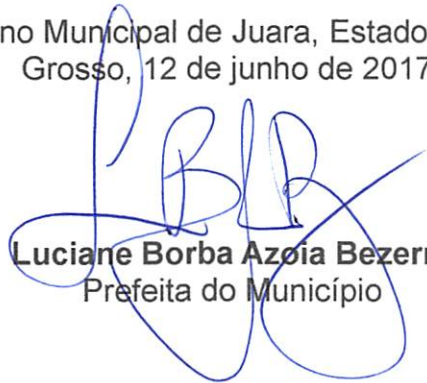
A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do loteamento Portal dos Buritis, planta baixa anexa, da seguinte forma:

- I- Rua Projetada 1: Rua dos Lírios;
- II- Rua Projetada 2: Rua das Acácias;
- III- Rua Projetada 3: Rua das Tamareiras;
- IV- Rua Projetada 4: Rua das Azaleias;
- V- Rua Projetada 5: Rua dos Resedás;
- VI- Rua Projetada 6: Rua Flor-de-Lis;
- VII- Rua Projetada 7: Rua Pingo de Ouro;
- VIII- Rua Projetada 8: Rua Imperial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 12 de junho de 2017.



**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita do Município